



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34

PORTARIA Nº 144/2022-PMJ/GP

Jacareacanga/Pá, em 14 de março de 2022

Transfere o exercício do cargo de Prefeito Municipal ao 2º Secretário da Câmara Municipal, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, o Sr. SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA exercendo as atribuições legais que lhe são coferidas pelo inciso XXVI, art.58 da lei orgânica Municipal,

Considerando o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual o prefeito é substituído pelo vice-prefeito em caso de ausência do município

Considerando o 1º, do arti. 54 da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual em caso de ausencia do Município do prefeito e do vice-Prefeito, devem ser chamados ao exercicio da Prefeitura os membros da mesa diretora da Câmara Municipal, obedecendo a respectiva ordem:

Considerando: que segundo o art. 21, do regimento Interno da Camara Municipal o Presidente da mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º secretários, sucessivamente;

Considerando: Que estará ausente do município, em viagem o Prefeito Municipal de Jacareacanga, o Presidente da Câmara Municipal, o Vice-Presidente da Câmara e o 1º Secretário da Câmara Municipal.

Considerando: A ausência do Vice-Prefeito, em decorrência de sua viagem para o Gleba São Benedito.

RESOLVE

Art.1ºTRANSFERIR, o exercício do cargo de Prefeito Municipal, ao 2º Secretário da Câmara Municipal, o Vereador **ISAÍAS MUNDURUKU**, portador do CPF sob o nº. 298.018.692-91, durante o período de 14 a 19 de março de 2022.

Paragrafo 1º: No período indicado no caput deste artigo o Prefeito Municipal estará em viagem a Brasília-DF, com a comitiva da Câmara Municipal de Jacareacanga para tratar assuntos referente a municipalidade (com visitas a FUNAI, DENIT, CEF e FNDE).

Paragrafo 2º: No período indicado no caput deste artigo o Vice-Prefeito Municipal estará em viagem para Paranaita-MT, para tratar assuntos da municipalidade.

Art. 2º A Virgência da Portaria estende de 14 de março de 2022 e encerra-se em 19 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrario em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE.**

Endereço: Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, CEP 69.195-000, Jacareacanga-PA



Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 14 de março de 2022.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 14 de março de 2022.

ROSALETE AKAY MUNDURUKU
Chefe de Gabinete - Decreto nº 43/2021-PMJ/GP